



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL NIPE Nº 02/2018**

**FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS Campus MACHADO, POR MEIO DO NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO,** torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições para projetos de extensão, visando a concessão de bolsas de extensão e recurso financeiro de custeio para execução dos projetos.

**1. OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior e técnico em atividades de extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão e custeio para a execução dos projetos.

**1.1. Objetivos específicos**

Despertar a vocação extensionista nos estudantes dos cursos superiores e técnicos;  
Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à extensão;  
Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da Instituição;  
Contribuir para a formação de recursos humanos para a extensão.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1** Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas inter-relações com a **comunidade interna ou externa**, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a **comunidade acadêmica e a sociedade**.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

Este edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos de extensão para o Campus Machado.

- O número de projetos a serem contemplados está vinculado à disponibilidade financeira do NIPE para este fim.
- O limite máximo de custeio para cada projeto será na ordem de R\$2.500,00.
- Não serão alocados para este edital, recursos para equipamentos (**capital**).

### **3.1. Bolsas**

Cada projeto contemplará somente um bolsista em cada modalidade.

- a) Nível superior: no valor de R\$400,00 mensais, referente à 12 horas de atividade semanal;
- b) Nível técnico: Integrado ao ensino médio no valor de R\$100,00 mensais, referente à 8 horas de atividade semanal e subsequente no valor de R\$200,00 mensais, referente à 10 horas de atividade semanal.

Há possibilidade de remanejar o recurso de bolsas entre as modalidades caso não haja solicitações suficientes do número de bolsas disponibilizadas para cada modalidade.

## **4. MATERIAL DE CUSTEIO**

### **4.1 Itens financiáveis**

Serão financiáveis os materiais necessários para a execução do projeto de extensão, desde que estejam estritamente ligados às atividades propostas e previstas no orçamento do projeto.

A aquisição do material de custeio poderá ser realizada atendendo às normas legais do IFSULDEMINAS por uma Fundação de Apoio, ou diretamente de acordo com as normas do IFSULDEMINAS-Campus Machado, devendo-se o proponente realizar a prestação de contas conforme as normas.

### **4.2 Itens não financiáveis**

Complementação salarial de qualquer espécie;

Diárias;

Consultorias;

Anuidades de sociedades científicas e inscrição em eventos;

Pró-labore;

Despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras);

Obras de infraestrutura.

Livros e equipamentos de uso permanente (capital).

## **5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

### **5.1. Características das propostas**

- O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de extensão;

- Os coordenadores de projetos de extensão com interface em pesquisa deverão submeter os projetos ao presente edital desde que haja prioridade da extensão no projeto;
- As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de extensão em
- formato PDF em fonte Arial; tamanho 11; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm;
- Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “Projeto Completo” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo contendo o projeto completo SEM IDENTIFICAÇÃO do autor e da equipe executora ( Anexo I - ausência da segunda página). Para viabilizar a emissão futura de certificados, no campo “Outros (anexo)” do GPPEX, deve ser anexado em uma pasta compactada o arquivo do projeto completo COM IDENTIFICAÇÃO do autor e de toda a equipe executora ( Anexo I - completo), o plano de trabalho (Anexo II), a planilha orçamentária (Anexo III)
- A identificação do autor e da equipe também deverá obrigatoriamente ser feita no momento do cadastro do projeto no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto”;
- Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.;
- Os projetos de extensão que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição dos projetos, conforme calendário deste edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética da Pesquisa e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsulde Minas.edu.br), deve ser imediatamente informada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de recurso.

## 5.2 Quanto ao proponente/orientador

5.2.1 Poderão submeter projetos de extensão os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Machado, (**docente ou técnico administrativo**) ativos durante a vigência deste edital, devendo:

- Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2018 (<http://www.cnpq.br>);
- Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação por projeto;
- Não ter pendência com a Secretaria de Pesquisa e Extensão no ato da inscrição;
- Anexar o relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas por todos os bolsistas, até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa;

- Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

5.2.2 Cabe ao proponente/orientador fazer a seleção e indicar os alunos que pleitearem a bolsa de fomento interno. Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e protocolados na secretaria de Pesquisa, juntamente com a documentação dos bolsistas;

5.2.3 É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor;

5.2.4 Em casos de impedimento do orientador, a situação será avaliada pelo NIPE;

5.2.5 O servidor afastado para capacitação, para cargo político, doença, licença maternidade, entre outros afastamentos, não poderá submeter propostas.

### **5.3. Quanto ao aluno**

5.3.1. Poderão participar como bolsistas de Projetos de Extensão, alunos do IFSULDEMINAS-campus Machado desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS–Campus Machado e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa;
- Não acumular bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado. O recebimento de auxílio estudantil não impede o recebimento da bolsa de iniciação;
- Não ter pendência na reitoria ou secretaria do NIPE;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão;
- Elaborar e anexar o relatório final das atividades desenvolvidas, até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa;
- Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS – Campus Machado, nas publicações e trabalhos apresentados;
- Devolver ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

5.3.2 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. Quanto à inscrição**

**Inscrição:** Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX (<http://www.ifsuldeminas.edu.br/gppex>);

**Período de inscrição:** 05 de Abril a 14 de Maio de 2018

Número de projetos e bolsistas por Orientador:

- Será admitida a inscrição de apenas um projeto por orientador, com indicação de no máximo 2 bolsistas, sendo um em cada modalidade (superior e técnico).

**Vigência do projeto:** Setembro de 2018 a Agosto de 2019.

## **6.2. Documentos exigidos para inscrição do projeto**

6.2.1 Todos os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados no GPPEX:

- Projeto completo no formato (PDF) no campo “projeto completo” SEM IDENTIFICAÇÃO conforme item (4.1);
- Projeto completo COM IDENTIFICAÇÃO do orientador e equipe executora em pasta compactada, juntamente com :
  - Plano de Trabalho dos bolsistas( Anexo II);
  - Planilha orçamentária do recurso de custeio (Anexo III) (PDF);
  - Uma cotação para cada item da planilha orçamentária, que contenha assinatura e/ou CNPJ da empresa.

6.2.2 É obrigatória a identificação do autor e da equipe no momento do cadastro no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto para fim de certificação posterior.

**Obs.:** Para efetivação da submissão do projeto, o mesmo deverá ser vinculado ao presente edital no momento do cadastro.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- O NIPE fará uma triagem inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos termos do Edital, os projetos que não atenderem aos termos aqui relacionados, serão automaticamente desclassificados;
- **Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade interno ou externa, preenchimento correto do cadastro e envio dos documentos solicitados;**
- Cada projeto será avaliado por 3 consultores *ad hoc*, conforme os critérios apresentados no Anexo III;
- Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
- Caso haja empate, o critério para desempate será a análise do currículo Lattes do extensionista proponente.

## **8. RESULTADO**

**Forma de divulgação:** o resultado será divulgado na página do NIPE, ([www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/~nipe)) e na página inicial do Instituto Federal - Campus Machado (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/> )

**Resultado da triagem inicial:** 18 de maio

**Pedido de reconsideração da triagem inicial:** até 21 de maio

**Resultado do pedido de reconsideração da triagem inicial:** 23 de maio

**Resultado das avaliações:** 21 Junho

**Pedidos de Reconsideração:** 21 de junho a 25 de junho até às 16h, pelo e-mail da Secretaria do NIPE ([nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br)).

**Resultado Final:** 29 de Junho de 2018.

**Entrega dos documentos dos bolsistas:** 29 de Junho de 2018 até 27 de Julho de 2018.

## **9. DOCUMENTAÇÃO**

### **9.1. Bolsista**

a) Os bolsistas, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à Secretaria do NIPE os seguintes documentos comprobatórios, até 27 de Julho de 2018:

- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente, em Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Declaração assinada da Secretaria de Registros Acadêmicos, especificando o período que está matriculado. Obs: Conforme estabelecido pela Secretaria de Registros Acadêmicos, a declaração deverá ser solicitada com 48 horas de antecedência;
- Termo de compromisso do bolsista (Anexo IV);
- Autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo V);

b) O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

## **10. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. O orientador deverá encaminhar ao NIPE:

- Documento contendo desistência do bolsista e justificativa (Anexo VI);
- Relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído (Anexo VII);
- Documentação conforme item (9.1) do bolsista substituto.

Neste caso, deverá ser respeitado o prazo legal, conforme a resolução Nº 073/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017. Substituições de bolsistas não serão permitidas durante os 4 (quatro) últimos meses de vigência da bolsa .

#### **11. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA**

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

#### **12. QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 O Coordenador do Projeto deverá apresentar os resultados alcançados incluindo no relatório o número de pessoas atendidas e lista de presença assinada de pelo menos uma das atividades desenvolvidas.

#### **13. DISPOSIÇÃO FINAL**

13.1. O bolsista não terá seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte facultativo, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE. Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral do NIPE e Secretaria do NIPE.

Machado, 02 de abril de 2018.

**ANEXO I**



**MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**PROJETO**

(Título do Projeto)

Data  
Local



## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título do projeto:**

**Orientador:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Bolsistas (marcar com X):**

MODALIDADE

Superior  Curso:

Técnico  Curso:

**Membros:**(Inserir o nome dos membros)

Nome	Instituição pertencente	E-mail	Função

**Período de Execução:**

Início:

Término:

Total do recurso de custeio: R\$ \_\_\_\_\_(Obrigatório)

(Caso não necessite de custeio, favor relatar se há outra fonte de recurso ou parceria com outra instituição).

## **1. Contextualização do tema**

É o embasamento teórico do projeto. Organizar um capítulo descrevendo o tema do projeto. É importante informar se o projeto promove continuidade de ações anteriores.

## **2. Justificativa**

Descrever os fatores relevantes pelos quais se justifica a realização do projeto e como ele pode contribuir para promoção de melhorias.

## **3. Objetivos**

### **3.1. Objetivos Gerais**

Corresponde a finalidade maior que o projeto pretende atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

Utilizar preferencialmente verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

### **3.2. Objetivos específicos**

Corresponde às ações que estão sendo propostas, de forma mais detalhada. Apresentam caráter mais concreto que indicam o caminho para se atingir o objetivo geral.

## **4. Público Alvo**

Relacionar o público alvo do projeto.

## **5. Metodologia**

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e como será a atuação dos participantes. Detalhar os procedimentos técnicos que serão utilizados como os dados serão tabulados e analisados. No caso de alunos bolsistas, indicar a carga horária semanal dedicada ao projeto.

## **6. Recursos Humanos, Patrimoniais e Financeiros envolvidos**

### **6.1. Recursos Humanos**

Descrever as atribuições do Coordenador e dos participantes do projeto, que também devem estar relacionadas no plano de trabalho (Anexo I).

Exemplo:

O Coordenador deste Projeto terá as responsabilidades definidas no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste projeto, contemplando no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Incentivar a comunidade interna, a participar do projeto, visando .....
- b) .....
- c) .....
- d) Elaborar a prestação de contas deste projeto (no caso de uso de recurso financeiro);

### 6.2. Recursos Patrimoniais

Descrever a estrutura física ou material do campus Machado que será utilizada no desenvolvimento do projeto.

### 6.3. Recursos Financeiros (se for o caso)

Relacionar os recursos financeiros necessários para a realização do projeto. Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.

Exemplo:

Tabela 1. Bolsas

	Quant.	Unidade	Vr. Unitário R\$	Vr. Total R\$
Bolsa alunos participantes		Unidade		

Tabela 2. Materiais de Consumo

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
...					

	Total de materiais de consumo (R\$)	
--	-------------------------------------	--

### 7. Prazos e etapas de execução

Descrição das etapas do projeto, de acordo com o tempo utilizado para a realização de cada uma.

Tabela 3. Prazos e etapas de execução do projeto

ETAPAS	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01			
02			
03			
04			
05			
06			

### 8. Prestação de Contas (se for o caso de custeio gerenciado por Fundação de Apoio)

Descrever como será feita a prestação de contas, no caso de uso de recursos financeiros.

No caso de Gestão pela Fadema, deve-se considerar no mínimo os seguintes itens:

A prestação de contas deverá ser realizada ao final deste projeto e publicada no site da FADEMA e do campus Machado, sendo instruída pelos seguintes documentos:

- Descrição pormenorizada das atividades realizadas;
- Demonstrativos de receitas e despesas individualizados;

- Cópias dos documentos fiscais da fundação de apoio;
- Comprovante da utilização das sobras líquidas.

Será designada pela direção do campus Machado, comissão de acompanhamento deste projeto, que fiscalizará o cumprimento das ações previstas.

O campus Machado deverá elaborar relatório final de avaliação com base nos documentos referidos acima e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito.

Por fim, emitirá, após aprovada a execução dos serviços e de suas prestações de contas uma carta de aprovação de prestação de contas à Fundação de Apoio.

No caso de gestão do recurso direto no campus, deve-se citar que os materiais de custeio serão adquiridos diretamente pelo campus Machado, de acordo com as normas administrativas para as aquisições.

### 8.1 METAS, RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES

Descrever como será verificado o alcance das metas/objetivos e quais indicadores serão utilizados.

Metas/Objetivos Específicos	Indicadores de Resultados	Meios de verificação/indicadores

### 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar fontes das teorias utilizadas, de acordo com as normas da ABNT.

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome do Coordenador do Projeto

## Anexo II



### PLANO(S) DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)

Deverá ser apresentado um plano de trabalho **para cada bolsista**, especificando a modalidade.

PLANO DE TRABALHO	
<b>Modalidade:</b>	( ) Superior

Descrição das atividades			Mês
<b>Duração das atividades do bolsista</b>	<b>Início</b>		<b>Término</b>

PLANO DE TRABALHO	
<b>Modalidade:</b>	( ) Técnico

Descrição das atividades			Mês
<b>Duração das atividades do bolsista</b>	<b>Início</b>		<b>Término</b>

### ANEXO III



### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

**A – Eliminatório** - Não atender ao EDITAL.

**B – Classificatório e eliminatório**

<b>Título do projeto:</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do Avaliador</b>
1- Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	Nota 0 a 20	
2 - Contribuição do projeto a com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente;	Nota 0 a 20	
3 - Clareza dos Objetivos	Nota 0 a 10	
4- Relevância dos Resultados Esperados	Nota 0 a 30	
5- Originalidade	Nota 0 a 10	
6- Continuidade de Projeto em relação à anos anteriores	Nota 0 a 10	
<b>TOTAL (0 a 100)</b>		
<b>Comentários e sugestões (ITEM OBRIGATÓRIO)*</b>		

**Obs: Não serão aceitas fichas manuscritas.**

O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela.

## ANEXO IV



### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, declaro não acumular bolsas ou estágio remunerado durante o período de setembro de 2018 a agosto de 2019. E declaro estar ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Comprometo-me a cumprir integralmente as normas previstas no Edital NIPE N° 02/2018, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do bolsista



## ANEXO V



### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro entender e estar ciente que meu filho \_\_\_\_\_ participará do programa de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 100,00 referente à bolsa.

---

Assinatura do Pai ou Responsável

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



## TERMO DE DESLIGAMENTO/DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto \_\_\_\_\_, aprovado pelo Edital: \_\_\_\_\_, informo o (desligamento/desistência) do(a) bolsista \_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo:

### Justificativa do desligamento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Informo que a substituição será feita pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista substituto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

***Este termo deverá ser entregue assinado na Secretaria do NIPE.***



Fomento Interno / IFSULDEMINAS-Campus Machado

## RELATÓRIO FINAL

### Edital NIPE nº 02/2018 Fomento Interno para projetos de Extensão

Este roteiro contém algumas instruções para apresentação do relatório final de bolsas de Extensão.

O professor orientador poderá estabelecer requisitos adicionais, quando julgar necessário, mantendo os itens abaixo como padrão.

---

**Nome do(a) Orientador(a):**

**Nome do Aluno(a) Bolsista:**

**Número de Matrícula:**

**Curso do Aluno(a):**

**Ano/mês início da Bolsa -**

**Ano/mês Fim**

1. **Título do projeto:** (200 caracteres de texto)
2. **Objetivos originais alcançados:** (400 caracteres de texto)
3. **Síntese das atividades realizadas e número de envolvidos** (500 caracteres de texto)
4. **Matéria encaminhada para apresentação em congressos, publicações, jornais e revistas (Anexar cópias, quando for o caso):**

**Data:**

**Assinatura do orientador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_



**Edital NIPE nº 02/2018**

**Fomento Interno Extensão - Campus Machado**

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de Inscrições	05 de abril a 14 de maio de 2018
Resultado da triagem inicial	18 de maio de 2018
Pedido de reconsideração da triagem inicial	até 21 de maio de 2018
Resultado do pedido de reconsideração da triagem inicial	23 de maio de 2018
Resultado das avaliações	21 de junho de 2018
Pedido de reconsideração	21 de junho a 25 de junho até às 16h, pelo e-mail da Secretaria de Pesquisa ( <a href="mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br">nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br</a> ).
Resultado Final	29 de Junho
Entrega do documento do Bolsista	Até 27 de julho de 2018
Entrega dos documentos do coordenador que foram contemplados com custeio	Até 10 de agosto de 2018
Submissão Relatório Final no GPPEX	Até dia 30 de Setembro de 2019